

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 10/2022

Dispor sobre a isenção de tarifas das taxas de instalação da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE do entreposto Barbalha.

A Diretoria Colegiada da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento de Mercado da CEASA/CEARÁ,

RESOLVE:

Art. 1º. As taxas indicadas nos subitens "4.4.1" e "4.4.2" da Tabela de Remuneração de Uso do Entreposto Cariri/Barbalha, nos valores de R\$ 346,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais) e R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), respectivamente, sofrerão redução para R\$ 173,00 (Cento e Setenta e Três Reais) e R\$ 200,00 (Duzentos Reais), a partir da edição desta resolução.

Art. 2º. As demais taxas constantes na Tabela anexa não sofrerão alterações.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e da publicação no site oficial da Centrais de Abastecimento do Ceará - www.ceasa-ce.com.br

Cientifique-se. Cumpra-se.

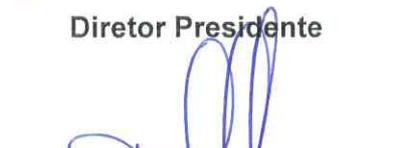
Maracanaú/CE, 14 de julho de 2022.



José Leite Gonçalves Cruz
Diretor Presidente



Eduardo Mauro Nogueira Bastos
Diretor Adm./Financeiro



Tarcisio Nélio Paiva de Lima
Diretor Tec./Operacional



Pedro Henrique da Silva Moreira
Diretor Comercial



Daniel Holanda Baima
Diretor de Planejamento